



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº. 049/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.084,00 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais), nas dotações que abaixo se especificam:

02 – PODER EXECUTIVO

02.10 – Gabinete do Prefeito

04120004.2002 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo 1.500,00

02.11 – Assessoria Jurídica

03 – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.12 – Seção de Serviços Gerais

041220005.2009 – Serviços Gerais

3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo 1.000,00

04 – DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.10 – Seção do Serviço Rodov. Municipal

047820055.2012 – Pátio, Obras, e Serv. De Útil, Publica

3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo 7.000,00

04.12 – Seção de Serv. De Utilidade Pública

044520029.2013 – Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo 5.000,00

06 – DEP. DE EDUCAÇÃO CULT.ESP,. E TURISMO

06.10 – Seção de Diretoria Geral

123610042.2020 – Pessoal de Apoio

3.3.90.30.00.00.00.0103 - 8.000,00

06.14 – Seção de Transporte Escolar

123610027.2023 – Transporte de Alunos

3.3.90.30.00.00.00.0103 – Material de Consumo 5.500,00

06.20 – Seção de Esporte e Lazer

278120025.2025 – Esporte e Lazer 3.290,00

3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

07 – DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.11 – Fundo Municipal de Saúde

102440036.2037 – Controle de doenças Transmissíveis

3.1.90.30.00.00.00.0312 1.184,00

102440036.2041 – Prog. de incentivo ao PFS – Estado

3.3.90.30.00.00.00.0322 – Material de Consumo 10.900,00

TOTAL 42.084,00

Art. - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotações que abaixo se especifica.

02 – PODER EXECUTIVO

02.10 – Gabinete do Prefeito

041220004.2002 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais 1.500,00

02.11 – Assessoria Jurídica

020620002.2003 – Advocacia

3.1.90.13.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais 1.000,00

03 – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.11 – Seção de Recursos Humanos

041220005.2007 Recursos Humanos

3.1.90.13.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais 1.000,00

03.12 – Seção de Serviços Gerais

041220005.2009 – Serviços Gerais

03.20 – Seção de Tributação.

04129007.2010 – Fiscalização e Tributação

3.1.90.13.00.00.00.0001 – obrigações patronais 1.000,00

03.21 – Seção de Contabilidade e Tesouraria

041230057.2011 – Contabilidade Geral

4.6.90.71.00.00.00.0001 2.500,00

04. DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS

04.10 – Seção de Serv. Rodov. Municipal

047820055.2012 – Pátio, obras e Serv. De Útil. Pública

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vant, Fixas 3.000,00

3.1.90.13.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais 4.000,00

04.12 – Seção do Serv. De Utilidade Pública

044520030.2013 – Limpeza Pública

3.1.90.13.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais 2.000,00

06 – DEP. DE EDUC, CULT. ESPORTE E TURISMO

06.10 – Seção de Diretoria Geral

123610042.2020 – Pessoal de Apoio

3.3.90.39.00.00.00.0103 – Outros Serv. De Terc. Pés. Jur. 5.500,00

06.14 – Seção de Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

123610027.2023 – Transporte de Alunos 2.500,00

07 – DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07,11 – Fundo Municipal de Saúde

102440036.2037 – Cont. e Combate a doenças Transm.

3.3.90.36.00.00.00.0312 – Outros Serv. De Terc. Pés. Fis. 950,00

3.3.90.39.00.00.00.0312 – Outros Serv. De terc.Pes, Jur 234,00

102440036.2041 – Prog. De Incentivo ao PSF – Estado

3.3.90.36.00.00.00.0322 – Outros. Serv. Ter. Pés. Fis. 2.600,00

4.4.90.52.00.00.00.0322 – Equipamentos e Mat, 8.300,00

Permanente,

TOTAL

42.084,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data,
revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do
Sul, 22 de dezembro de 2005.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL